



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Secretaria Requisitante: Secretaria de Saúde

Setor: Vigilância Epidemiológica

Responsável pela Demanda: Fabiane Francine Moralez

E-Mail: ve@votorantim.sp.gov.br

Telefone: 15-33538613

Indicação do gestor e responsável pela fiscalização

Gestor – Nome: Amanda Arruda Ferraz de Campos Hensel

Fiscal Técnico – Nome: Marcela Aparecida Midori Inada

Fiscal Administrativo – Nome: Fabiane Francine Moralez

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO ()

EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE (x)

SERVIÇO CONTINUADO ()

SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()

OBRA ()

SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Objeto: Compra de:

- 1000 unidades de repelente em forma de gel ou loção, com 100 ml, hipoalergênico, sem perfume, dermatologicamente testado e seguro, que possa ser utilizado em gestantes. Princípio ativo: Icaridina, concentração entre 20%(mínimo) e 25% (máximo).

Justificativa da necessidade da contratação:

Devido ao estado de emergência em saúde pública, e em razão de epidemia de dengue, a Secretaria de Estado de São Paulo transfere recursos financeiros (resolução SS – 76, de 12 de abril de 2024) para o fortalecimento das ações e serviços a saúde da comunidade, destinados a aquisição de repelentes visando o fornecimento para gestantes que são consideradas grupo de risco, como estratégia ao enfrentamento da epidemia. De maneira geral, os repelentes têm por função principal impedir que os mosquitos tenham

Pedido nº: 123/24
Data:



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

contato com nosso corpo. Por isso, eles são compostos por substâncias que ajudam a entupir os poros das antenas dos mosquitos, assim que eles se aproximam. Como o corpo humano transpira o tempo todo, usar o repelente é a melhor saída para evitar contato direto com mosquitos.

PLANEJAMENTO

1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?

SIM () NÃO () Justificar

2. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?

SIM () NÃO () Não se aplica ()

4. Foi considerado a demanda dos outros órgãos (SECRETARIAS) municipais, evitando o fracionamento de despesa?

SIM () NÃO () Não se aplica ()

Votorantim, 17 de abril de 2024



Fabiane Francine Moralez
(Chefe de Serviço de Vigilância Epidemiológica - 12535)



Francisco Carreteiro
(Diretor de Departamento de Área de Vigilância em Saúde - 10063)



Amanda Arruda Ferraz de Campos Hensel
Secretária de Saúde

Pedido nº: 123/24
Data: